

**DECRETO Nº 10.748, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Inclui e exclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

**Considerando** inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

**Considerando** a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

**Considerando** que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

**Considerando** o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da **Lei nº 4967/2010**.

**Considerando** os elementos do Protocolado - **PMS nº 3342/2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam incluídos os membros Gabriel de Almeida – RG nº 12.548.765-4, Jaime Amâncio da Silva – RG nº 15.124.323, José Francisco Gonçalves – RG nº 17.088.522-7 e Raymundo Machado do Prado - RG nº 13.588.873 e exclui o membro **Álvaro Stein Neto - RG nº 32.692.414-0**, na **Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar**, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Airton Ribeiro Maia            | RG nº 18.673.548   |
| Alexandre José Cecílio         | RG nº 13.614.224   |
| Alysson Roberto Carral         | RG nº 47.491.011-8 |
| Amilton da Silva Oliveira      | RG nº 27.433.578   |
| André Souza Rodrigues          | RG nº 34.445.946   |
| Augusto Cerdeirinho de Almeida | RG nº 4.565.955    |
| Camila Ferreira Azevedo        | RG nº 44.843.318   |
| Carlos Henrique Serra          | RG nº 29.774.435-5 |
| Caroline Garbelini Dias        | RG nº 47.110.214-3 |
| Cleber Oliveira Silva          | RG nº 43.018.822-5 |
| Clóvis Marques                 | RG nº 31.527.570   |
| Dayara Cristina Marques        | RG nº 47.098.678-5 |

**DECRETO Nº 10.748/2020**

**FOLHA Nº 02**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Diego Macerino Ferreira                 | RG nº 43.201.013-0        |
| Edmir Rossi                             | RG nº 25.553.444-9        |
| Eduardo Ramalho Clude                   | RG nº 20.892.412-7        |
| <b>Gabriel de Almeida</b>               | <b>RG nº 12.548.765-4</b> |
| Hélio Zanine Martins                    | RG nº 44.003.162-X        |
| Humberto Carlos Rodrigues Azenha        | RG nº 6.348.131           |
| <b>Jaime Amâncio da Silva</b>           | <b>RG nº 15.124.323</b>   |
| Jefferson Lobo de Godoy                 | RG nº 41.794.587-5        |
| <b>José Francisco Gonçalves</b>         | <b>RG nº 17.088.522-7</b> |
| Kleber Oliveira Martins                 | RG nº 22.505.439-5        |
| Luiz Carlos Baptista                    | RG nº 12.617.168-3        |
| Manuel Pinto Agostinho                  | RG nº 8.120.712-8         |
| Marcia Cristina Diniz Vieira            | RG nº 26.786.987-3        |
| Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro | RG nº 12.946.404          |
| Marcus Vinicius de Rossler de Freitas   | RG nº 26.218.118-6        |
| Maria Aparecida Gonçalves Gomes         | RG nº 8.350.819-3         |
| Maria Clarete Camacho                   | RG nº 17.570.119          |
| Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira    | RG nº 21.694.702-9        |
| Michele Truzzi da Silva Serafim         | RG nº 32.601.648-X        |
| Neivaldo Henrique da Silva              | RG 14.471.615-X           |
| Paulo Rogério Tosta                     | RG nº 15.662.885          |
| Paulo Sérgio Marques de Almeida         | RG nº 24.194.440-5        |
| <b>Raymundo Machado do Prado</b>        | <b>RG nº 13.588.873</b>   |
| Renan Henrique Ribeiro Porcari          | RG nº 41.593.219          |
| Ricardo Souza dos Santos                | RG nº 33.800.139          |
| Ricardo Yanssen Capelato                | RG nº 25.649.917          |
| Rildo José Sanches                      | RG nº 17.241.403-9        |
| Roberto Ivan Rovagnelli                 | RG nº 21.983.826-4        |
| Rodrigo de Paula Ruis                   | RG nº 33.292.382-4        |
| Rodrigo Michel dos Santos               | RG nº 28.417.255-8        |
| Rozária Martins                         | RG nº 11.995.181-2        |
| Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira      | RG nº 48.751.724          |
| Sirlei Aparecida Silva Martins          | RG nº 21.870.377-6        |
| Shirley do Carmo Teixeira Fabbri        | RG nº 14.844.189-0        |
| Simone de Souza Nery                    | RG nº 44.463.347-9        |
| Talitha De Nadai Lahr                   | RG nº 43.488.543-5        |
| Valdecir Galvão                         | RG nº 20.035.270          |
| Wesley Ribeiro Francomano               | RG nº 48.989-723-X        |
| Willian Rodrigo Martoni                 | RG nº 30.986.117-2        |

**DECRETO Nº 10.748/2020**

**FOLHA Nº 02**

§ 1º - A **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência** indicará ao Prefeito Municipal **03(três)** servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º** - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de **01 (um)** ano, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - O membro que faltar a **03 (três)** reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

**Art. 4º** - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da **Lei Municipal nº 4967/10**, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 10.743/2020**, a partir desta data.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 28 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**